



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 040/90 - de 28 de agosto de 1990.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1034/90, de 28 de agosto de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente exercício, crédito adicional especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados a atender às despesas com a construção de um Mini-Posto de Saúde com 50,00m², na localidade de Volta do Luciano, na seguinte dotação:

- 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 0701 - Administração
- 15810251.011 - Construção de Mini-Posto de Saúde
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão usados recursos decorrentes da anulação parcial da dotação Orçamentária, a saber:

- 0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
- 04181121.002 - Construção do parque de Exposições
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de agosto de 1990.

Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de agosto de 1990.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná no
de 14 a 21 de agosto de 1990. 572